



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1311/GR/UFFS/2015

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108E,
Centro, Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Revogada por:
[PORTARIA Nº 1177/GR/UFFS/2020](#)

~~O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL — UFFS, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais, resolve:~~

~~**Art. 1º** DELEGAR competência ao Diretor do *Campus* Passo Fundo, da Universidade Federal da Fronteira Sul e, nas faltas e impedimentos desses, a seus substitutos legais, vedada a subdelegação, respeitados os dispositivos legais e regulamentares, para:~~

~~I — No âmbito do respectivo *Campus* de atuação, assinar contratos de residência médica.~~

~~**Art. 2º** Os atos administrativos praticados pelo Diretor, em decorrência da competência delegada, deverão mencionar esta Portaria.~~

~~**Art. 3º** A competência ora estabelecida, a qualquer tempo, poderá ser acrescida ou suprimida, conforme o interesse, conveniência e atendimento as prerrogativas legais da Administração Pública.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.~~

Chapecó-SC, 23 de novembro de 2015.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor da UFFS, em exercício

